



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2016

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do município de Passabém aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 006/2013, Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei Municipal nº 006/2013, Lei do Plano Plurianual tem como fundamento legal os arts. 8º e 9º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Passabém.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Passabém – MG, 30 de dezembro de 2016.

José Lourenço
Prefeito Municipal